



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 001/2019

Altera artigo 5º da Portaria nº 089/2018.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Portaria nº 089/2018, ou seja, onde lê-se "**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **02/01/2018**, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011", leia-se "**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **02/01/2019**, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011".

Art 2º - As demais disposições da Portaria nº 089/2018 permanecem inalteradas.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 03 de janeiro de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA